

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS METAS  
E AÇÕES DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DE SÃO BENTO DO  
SAPUCAÍ.**

## SUMÁRIO

## Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	5
2.	TOMADOR .....	5
2.1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL .....	5
2.2.	EQUIPE TÉCNICA .....	5
3.	INTRODUÇÃO.....	5
4.	DIAGNÓSTICO PRELIMINAR.....	6
➤	DADOS GERAIS .....	7
➤	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA.....	8
	Quadro 1. Produto Interno Bruto em São Bento do Sapucaí .....	10
	Quadro 2. Rebanho existente no município de São bento do Sapucaí .....	10
5.	ENQUADRAMENTO E PREVISÃO DE RECURSOS .....	11
6.	INFORMAÇÕES GERAIS .....	11
6.1.	DADOS DO MUNICÍPIO.....	11
	Figura 01. Mapa da bacia hidrográfica do Rio Sapucaí-Mirim, no município de São Bento do Sapucaí-SP. ....	12
7.	JUSTIFICATIVAS .....	13
8.	OBJETIVO.....	13
	OBJETIVO GERAL.....	13
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	13
9.	ESCOPO DOS SERVIÇOS .....	14
9.1.	ABRANGÊNCIA.....	14
9.2.	ATIVIDADES E METODOLOGIA .....	14
	Plano de Trabalho .....	14
	Revisão do programa, projetos e ações propostos .....	15
	Consolidação do Plano .....	16
10.	PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO .....	16
10.1.	PRODUTO 01: PLANO DE TRABALHO.....	17
10.2.	PRODUTO 02: LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES .....	17
10.3.	PRODUTO 03: ATUALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.....	18
10.4.	PRODUTO 04: RELATÓRIO FINAL – REVISÃO DO PLANO	

	DIRETOR DE MACRO DRENAGEM DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP.....	18
11.	EQUIPE DE TRABALHO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	18
11.1.	EQUIPE MÍNIMA.....	19
11.2.	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE E EMPRESA CONTRATADA.....	20
12.	ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE.....	21
13.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.....	22
13.1.	CONTRATANTE.....	22
13.2.	CONTRATADA.....	22
14.	ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS.....	24
15.	PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.....	25
	Quadro 1 - Cronograma de entrega de produtos e de desembolso.....	26
16.	PAGAMENTO.....	26
17.	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO TOMADOR JUNTO AO FEHIDRO.....	27
18.	NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.....	27
19.	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	27

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para a elaboração de monitoramento e atualização das metas e ações do Plano Diretor de macrodrenagem de São Bento do Sapucaí.

## **2. TOMADOR**

### **2.1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**

Por meio do Decreto de 16 de agosto de 1832 foi criado o Distrito denominado de São Bento do Sapucaí, localizado em uma das áreas verdes mais preservadas da Serra da Mantiqueira. Atualmente a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal conta com 11 Secretarias, sendo elas: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Cidadania, Educação, Fazenda, Finanças e Orçamento, Governo e Administração, Infraestrutura, Segurança e Mobilidade, Planejamento, Convênios e Assuntos Estratégicos, Saúde e Saneamento, Serviços Públicos e Zeladoria, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, além do Gabinete da Prefeita e da Procuradoria Geral do Município.

A atividade principal da Prefeitura de São Bento do Sapucaí consiste na oferta de serviços públicos de qualidade com a missão de servir e promover o bem-estar dos cidadãos, garantindo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida dos sambentistas. Para tanto, utiliza capacidade técnica comprometida, que envolve habilidade e competência para planejar, implementar e gerenciar políticas, programas e serviços públicos de forma eficiente e eficaz.

### **2.2. EQUIPE TÉCNICA**

A equipe técnica mínima responsável pela elaboração do projeto deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- a) Geólogo
- b) Engenheiro Civil
- c) Engenheiro Ambiental.

A comprovação da equipe técnica a ser disponibilizada durante o processo de elaboração do projeto deverá ser indicada nas fases de habilitação técnica do certame.

## **3. INTRODUÇÃO**

No nível municipal, o Plano Diretor de Drenagem (PDD), é o principal instrumento de planejamento do setor de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais. O PDD deve estabelecer, ao longo do tempo, a implementação de medidas (estruturais e não estruturais) e programas, tanto na área urbana, quanto na rural, a fim de promover a gestão sustentável dos sistemas de drenagem, reduzindo os impactos das inundações urbanas nos municípios.

O PDD atende ao Plano Municipal de Saneamento Básico, tratando das questões de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais, com base na Constituição

Federal e nos marcos legais do Saneamento Básico (LF 11.445/2007 e LF nº 14.026/2020).

Além disso, o PDD tem relação direta com o Plano Diretor Municipal (ou Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano), pois promove uma interface da regulação de ocupação e uso solo do solo urbano vigente com o disciplinamento do solo tendo em vista as áreas de risco de inundação.

Além da definição de obras a serem realizadas para melhoramento do sistema de drenagem do município, o PDD pode incorporar outros instrumentos de medidas não estruturais, como a elaboração de caderno de encargos de drenagem urbana e a regulação de escoamento superficial em novos empreendimentos.

O Caderno de Encargos é um documento que define critérios e padrões de elaboração projetos e execução de obras. Este produto também é conhecido como caderno de encargos (ou manual ou guia de drenagem) do município e estabelece as diretrizes para a aprovação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais de novos empreendimentos, assim como os programas de inspeção e manutenção de obras hidráulicas, para operação da rede existente.

Dentre as diretrizes para a aprovação de projetos públicos ou privados estão os métodos para o dimensionamento de diferentes estruturas hidráulicas, a curva de Intensidade-Duração-Frequência (IDF) a ser utilizada para o cálculo da precipitação no município, as plantas tipo e os respectivos métodos construtivos de dispositivos hidráulicos, entre outras.

O presente termo de referência estabelece diretrizes e procedimentos para o monitoramento das ações delineadas no plano de macrodrenagem já desenvolvido no município. O monitoramento tem objetivo de acompanhar a implementação das medidas propostas, avaliar seu desempenho e eficácia, bem como promover ajustes necessários e verificação de novas metas e ações necessárias para o alcance dos objetivos estabelecidos.

O conhecimento do plano já elaborado (**Plano de Macrodrenagem do município de São Bento do Sapucaí-SP, 2011**) é de suma importância para o entendimento do objeto deste trabalho. O projeto deverá manter a observância às normas e legislação pertinente.

#### **4. DIAGNÓSTICO PRELIMINAR**

Vila criada com denominação de São Bento do Sapucaí Mirim por Lei Provincial n.º 23, de 16 de abril de 1858. Desmembrada do Município de Pindamonhangaba. Cidade com a denominação de São Bento do Sapucaí por Lei Provincial n.º 49, de 30 de março de 1876.

Em divisão administrativa do Brasil referente ao ano de 1911, o Município de São Bento do Sapucaí se compunha de 3 Distritos: São Bento do Sapucaí (São Bento do Sapucahy), criado por Decreto de 16 de agosto de 1832; Santo Antônio do Pinhal e Candelária.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o Município de São Bento

do Sapucaí compõe-se dos seguintes Distritos: São Bento do Sapucaí, Campos do Jordão, Candelária e Santo Antônio do Pinhal.

Pelo Decreto Lei nº 6501, de 19 de junho de 1934, desmembra de São Bento do Sapucaí o Distrito de Campos do Jordão.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o Município de São Bento do Sapucaí compreende o único termo judiciário da comarca de São Bento do Sapucaí e se divide em 2 Distritos: São Bento do Sapucaí, Candelária e Santo Antônio do Pinhal.

Pela Lei nº 2694, de 03 de novembro de 1936, desmembra de São Bento do Sapucaí o Distrito de Candelária.

No quadro anexo ao Decreto-lei Estadual n.º 9073, de 31 de março de 1938, o Município de São Bento do Sapucaí compreende o único termo judiciário da comarca de São Bento do Sapucaí e figura com 1 só Distrito, São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal.

No quadro fixado, pelo Decreto Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938, para 1938 1943, o Município de São Bento do Sapucaí é composto de dois Distritos: São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal é termo da comarca de São Bento do Sapucaí, formada de um único termo, São Bento do Sapucaí, formado pelos Municípios de São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão.

Em virtude do Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro territorial para vigorar em 1945-48, o Município de São Bento do Sapucaí compõe dos Distritos de São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal, comarca de São Bento do Sapucaí.

Constituído dos Distritos de São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal, no quadro territorial fixado pela Lei Estadual nº 233, de 24-XII-1948 para vigorar em 1949-53, assim permanece no fixado pela Lei Estadual n.º 2456, de 30-XII-1953 para 1954-58, comarca de São Bento do Sapucaí.

Pela Lei Estadual nº 5285, de 18 de fevereiro de 1959, desmembra de São Bento do Sapucaí o Distrito de Santo Antônio do Pinhal.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o Município de São Bento do Sapucaí é formado apenas do Distrito sede.

Fonte: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>

## ➤ DADOS GERAIS

Unidade Federativa: São Paulo

Mesorregião: Vale do Paraíba paulista IBGE/2008

Microrregião: Campos do Jordão IBGE/2008

Municípios limítrofes: Campos do Jordão, Santo Antonio do Pinhal, Sapucaí-mirim (Minas Gerais), Gonçalves, Paraisópolis, Brasópolis e Piranguçu

Distância até a capital:	208
km Área:	252,00 km <sup>2</sup>
População:	10966 hab. (IBGE/2009)
Densidade:	45,9 hab/km <sup>2</sup>
Altitude:	886 m
Clima:	Tropical de Altitude Cwb
Fuso horário:	UTC-3

### ➤ **CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**

A expansão urbana só é viável após um bom planejamento. E para que isto ocorra há vários aspectos a considerar como por exemplo em relação à implantação de escolas, instituições financeiras, hospitais, transportes, pavimentação etc. e um dos aspectos importantes a considerar é o aumento populacional, devido ao fato de que este aumento é proporcional ao aumento da área urbanizada.

Com os estudos de estimativas populacionais pode se estimar também as áreas urbanizadas futuras.

Os censos populacionais constituem a única fonte de informação sobre a situação de vida da população nos municípios e localidades. As realidades locais, rurais ou urbanas, dependem dos censos para serem conhecidas e atualizadas.

Sobre a importância dos censos demográficos, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) diz o seguinte:

Os censos produzem informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas estaduais e municipais e para a tomada de decisões de investimento, sejam eles provenientes da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. Entre as principais utilizações dos resultados censitários estão as de:

Acompanhar o crescimento, a distribuição geográfica e a evolução de outras características da população ao longo do tempo, fornecendo parâmetros para o cálculo atuarial da Previdência Social, entre outras estimativas;

Identificar áreas de investimentos prioritários em saúde, educação, habitação, transporte, energia, programas de assistência à infância e à velhice, possibilitando a avaliação e revisão da alocação de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), do Fundo Nacional de Educação (FNE) e de outras fontes de recursos públicos e privados;

Selecionar locais que necessitam de programas de estímulo ao crescimento econômico e desenvolvimento social;

Fornecer as referências para as projeções populacionais com bases nas quais o Tribunal de Contas da União define as cotas do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios;

Fornecer as referências para as projeções populacionais com base nas quais é definida a representação política do país: o número de deputados federais, estaduais e vereadores de cada estado e município;

Fornecer parâmetros para conhecer e analisar o perfil da mão-de-obra em nível municipal, informação esta de grande importância para organizações sindicais, profissionais e de classe, assim como para decisões de investimentos do setor privado;

Fornecer parâmetros para selecionar locais para a instalação de fábricas, shopping centers, escolas, creches, cinemas, restaurantes, etc.;

Fundamentar diagnósticos e reivindicações, pelos cidadãos, de maior atenção dos governos estadual ou municipal para problemas locais e específicos, como de insuficiência da rede de água e esgoto, de atendimento médico ou escolar, etc.;

Subsidiar as comunidades acadêmica e técnico-científicas em seus estudos e projetos.

Fonte: <http://www.ibge.gov.br/censo/importancia.shtm>

Após a análise destas informações, pode se perceber a contribuição da população em relação à tomada de muitas decisões de fundamental importância, principalmente quanto às futuras ocupações e loteamentos. Estão relacionados a seguir alguns números para São Bento do Sapucaí:

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ		
População 2020	Área	Bioma
10.893 hab.	252,20 km <sup>2</sup>	Mata Atlântica

São Bento do Sapucaí possui a sua economia dividida em turismo e a indústria agropecuária, e também existe a extração vegetal.

São Bento do Sapucaí abriga um dos pontos mais famosos da região, o complexo da Pedra do Baú, em torno de uma imponente rocha de 540 metros de comprimento e 340 de largura, a uma altitude de 1.950 metros. O nome não vem de baú como se pensa, mas de uma palavra tupi guarani embahu, que significa (ponto de vigia). No parque há caminhadas e escaladas, cachoeira, rampa de vôo livre, trilhas, escaladas em rocha, mountain bike, off-read, motocross, pesca, trekking, cavalgada, rapel, tirolesa, jeep tour,

vôo livre e alpinismo.

A lavoura permanente tem como principais produtos: banana, café e laranja.

A lavoura não permanente tem como principais produtos: Arroz, feijão, batata inglesa e milho. Alguns aspectos em relação ao PIB (produto interno bruto) e ao rebanho estão ilustrados no Quadro 1 e Quadro 2.

**Quadro 1. Produto Interno Bruto em São Bento do Sapucaí.**

PRODUTO INTERNO BRUTO 2007	
Valor adicionado bruto da agropecuária	R\$ 8.465.000
Valor adicionado bruto da indústria	R\$ 7.765.000
Valor adicionado bruto dos serviços	R\$ 51.851.000
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios	R\$ 4.400.000
PIB a preços correntes	R\$ 72.521.000
PIB per capita	R\$ 6.897.000
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais	

**Quadro 2. Rebanho existente no município de São bento do Sapucaí.**

Descrição	Valor	Unidade
Bovinos - efetivo dos rebanhos	12400	Cabeças
Eqüino - efetivo dos rebanhos	2435	Cabeças
Bubalinos - efetivos dos rebanhos	-	Cabeças
Asininos - efetivos dos rebanhos	25	Cabeças
Muare - efetivos dos rebanhos	150	Cabeças
Suínos - efetivos dos rebanhos	1160	Cabeças
Caprinos - efetivos dos rebanhos	70	Cabeças
Ovinos - efetivos dos rebanhos	215	Cabeças
Galos, frangas, frangos e pintos - efetivos dos rebanhos	840	Cabeças
Galinhas - efetivo dos rebanhos	1850	Cabeças
Codornas - efetivas dos rebanhos	-	Cabeças
Coelhos - efetivos dos rebanhos	-	Cabeças
Vacas ordenhadas - quantidade	1253	Cabeças
Ovinos tosquiados - quantidade	-	Cabeças
Leite de vaca - produção - quantidade	1880	Mil litros
Ovos de galinha - produção - quantidade	13	Mil dúzias
Ovos de codorna - produção - quantidade	-	Mil dúzias
Mel de abelha - produção - quantidade	16200	Kg
Casulos do bicho-da-seda - produção - quantidade	-	Kg
Lã - produção - quantidade	-	Kg
Fonte: IBGE, Produção da Pecuária Municipal 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.		

## **5. ENQUADRAMENTO E PREVISÃO DE RECURSOS**

A elaboração do Plano Diretor de Drenagem, de acordo com a Deliberação CRH 246/2021, se enquadra no PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos e no Sub-PDC 1.2 - Planejamento e gestão de recursos hídricos, que abrange os planos, cujos produtos subsidiem o planejamento e a gestão dos recursos hídricos.

O objeto está enquadrado na tipologia "T.1.2.19. Plano de saneamento básico ou de abastecimento de água, ou esgotamento sanitário, ou drenagem ou resíduos sólidos" do Anexo 2 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

## **6. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **6.1. DADOS DO MUNICÍPIO**

O município de São Bento do Sapucaí possui 11.674 habitantes e tem como característica:

Aspectos Físicos:

Localização Geográfica: São Bento do Sapucaí está localizado na região da Serra da Mantiqueira, fazendo fronteira com o estado de Minas Gerais. Suas coordenadas geográficas aproximadas são 22° 41' de latitude sul e 45° 44' de longitude oeste.

Relevo: O município está situado em uma área de relevo montanhoso, característico da Serra da Mantiqueira, com elevações que variam de suaves colinas a picos mais altos.

Clima: O clima é classificado como tropical de altitude, com invernos frios e secos e verões amenos e chuvosos. As temperaturas médias anuais são relativamente baixas devido à altitude.

Recursos Naturais: A região é rica em recursos naturais, com vegetação de Mata Atlântica em áreas preservadas, além de rios e cachoeiras, contribuindo para a beleza cênica e o potencial turístico do município.

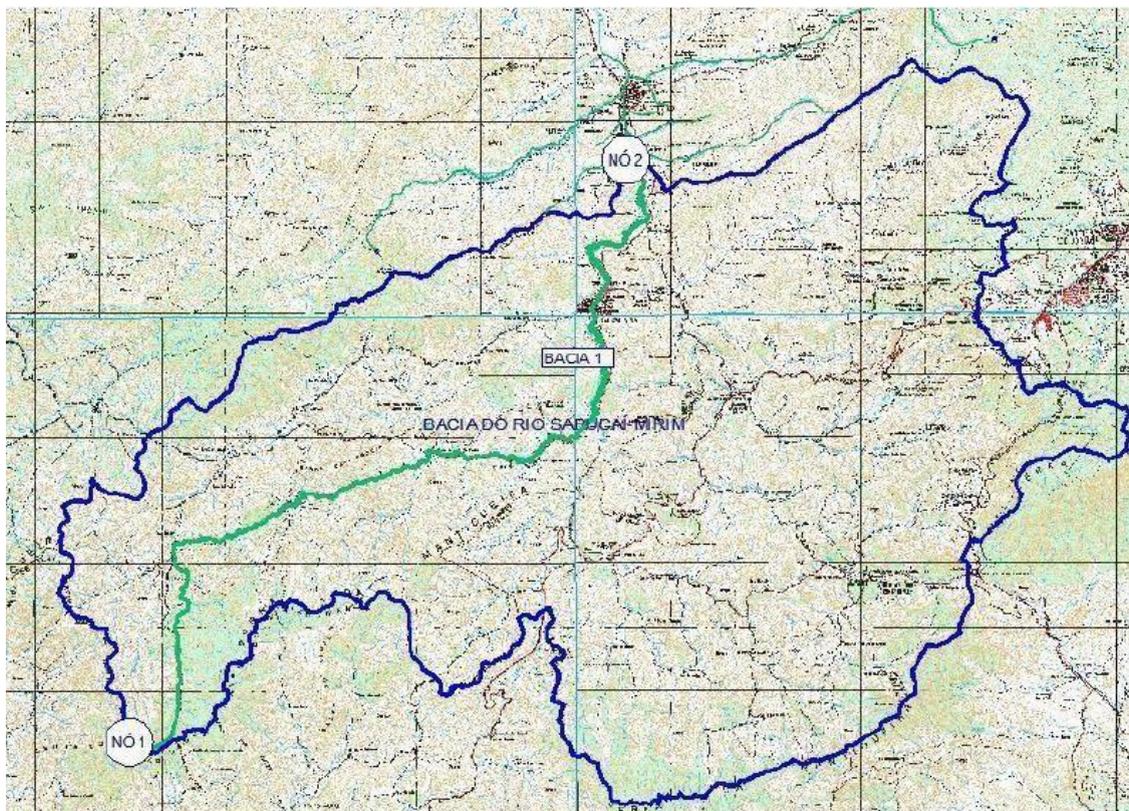
Aspectos Demográficos:

População: Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a população de São Bento do Sapucaí é de aproximadamente 11.674 habitantes, de acordo com o último censo realizado.

Densidade Demográfica: A densidade demográfica é relativamente baixa devido à predominância de áreas montanhosas e rurais. A maior parte da população está concentrada na área urbana do município.

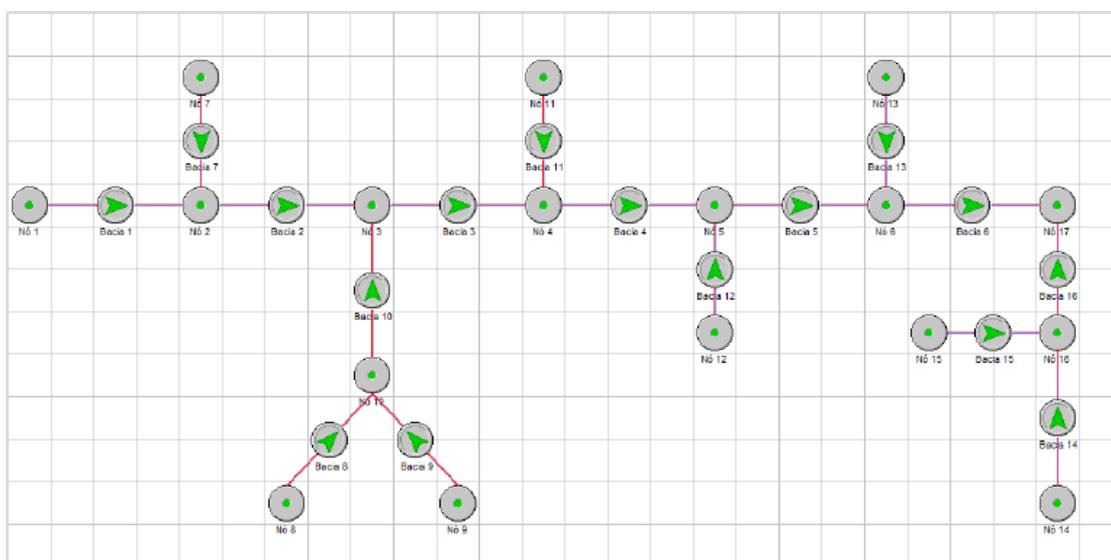
Estrutura Etária: A estrutura etária da população pode variar, mas geralmente inclui uma mistura de jovens, adultos e idosos. O município pode apresentar um envelhecimento da população devido à migração de jovens para áreas urbanas maiores.

Economia: A economia de São Bento do Sapucaí é diversificada, incluindo atividades como agricultura, pecuária, turismo e comércio. A agricultura familiar é uma importante fonte de renda para muitos moradores, enquanto o turismo tem crescido nos últimos anos devido à beleza natural da região e suas atrações turísticas.



**Figura 01. Mapa da bacia hidrográfica do Rio Sapucaí-Mirim, no município de São Bento do Sapucaí-SP.**

**Fonte: Plano de Macrodrenagem de Sapucaí-Mirim (2012).**



**Figura 02. Topologia da rede de drenagem do município de São Bento do Sapucaí-SP.**

**Fonte: Plano de Macrodrenagem de Sapucaí-Mirim (2012).**

## 7. JUSTIFICATIVAS

Os feitos do crescimento urbano, com a impermeabilização e ocupação das planícies de inundação, promovem a diminuição do tempo de concentração das chuvas nas bacias, aumento da velocidade de escoamento e das vazões a serem conduzidas e, conseqüentemente, aumento significativo na frequência das inundações.

As principais conseqüências das enchentes e inundações no meio urbano, são a interrupção das atividades econômicas, a disseminação de doenças de veiculação hídrica, a contaminação da água pela inundação de locais com materiais nocivos à saúde, destruição de equipamentos urbanos, além da transposição das camadas de terra resultantes da erosão causada pela inundação em áreas de risco, de agricultura ou impróprias.

As enchentes e inundações no meio urbano têm um alto custo para os cofres públicos. Neste contexto, o principal instrumento de gestão e manejo das águas pluviais é o Plano Diretor de Drenagem, que é composto por uma análise completa da situação existente, com a caracterização das causas das inundações ocorridas nas zonas urbanas dos municípios, apresentando propostas de implantação de ações estruturais e não estruturais para controle de cheias, de modo a reduzir progressivamente a frequência, a intensidade e a gravidade das ocorrências de enchentes. É essencial, também, a adoção de ações na área rural que contribuam para a mitigação das inundações nas áreas urbanas.

Tendo em vista que as premissas apresentadas no Plano já elaborado (2012) não se alteraram, o foco deste trabalho é a revisão das ações (estruturais ou não estruturais) propostas no plano.

## 8. OBJETIVO

### 8.1. OBJETIVO GERAL

O monitoramento e atualização das metas e ações do Plano Diretor de macrodrenagem de São Bento do Sapucaí tem como objetivo **monitorar as ações já realizadas**, e apresentar a atualização de propostas de ações estruturais e não estruturais de controle de cheias, nos horizontes de curto, médio e longo prazo, objetivando reduzir progressivamente a frequência, a intensidade e a gravidade das ocorrências de enchentes.

### 8.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Avaliar o progresso da implementação das ações definidas no Plano de Macrodrenagem Municipal em vigência;
- Verificar a eficácia das medidas implementadas na mitigação de problemas de drenagem urbana;

- Avaliar a viabilidade de implementação das metas e ações definidas no plano de macrodrenagem municipal em vigência que ainda não foram implementadas;
- Atualizar as metas e ações do Plano municipal de Macrodrenagem;
- Atualizar a estimativa de custos para implementação das metas e ações conforme atualização realizada.

## **9. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Para a elaboração do monitoramento e atualização das metas e ações do Plano Diretor de macrodrenagem de São Bento do Sapucaí, objeto deste termo de referência, é recomendado que os estudos contemplem no mínimo as seguintes ações:

- Avaliação das obras implantadas durante o período de abrangência do plano.
- Análise dos resultados.
- Atualização do Plano de ações.

Deverão ser considerados, além das informações obtidas pelas inspeções de campo e planos de saneamento do município, os estudos, projetos e levantamentos existentes, bem como deverá levar em consideração as ações já previstas em plano de macrodrenagem regional da bacia em que o município está inserido.

### **9.1. ABRANGÊNCIA**

O presente plano deve englobar de maneira abrangente as ações para toda a extensão do município de São Bento do Sapucaí, tanto em seu âmbito rural como em seu âmbito urbano.

### **9.2. ATIVIDADES E METODOLOGIA**

#### **8.1.1. Plano de Trabalho**

Para a execução desta atividade, deverá ser elaborado e entregue o Plano de Trabalho com diretrizes gerais para a Revisão do Plano Diretor de Drenagem de São Bento do Sapucaí-SP, bem como atualização do cronograma de entrega dos produtos e, caso haja sugestão de alteração na metodologia de execução, a mesma deverá ser apresentada no Plano de Trabalho e será analisada para verificar a pertinência ou não das alterações.

O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com a legislação vigente, contendo todas as definições dos trabalhos a serem executados de acordo com as especificações deste TR.

O Plano de Trabalho também deve apresentar relação e identificação de toda equipe técnica da empresa CONTRATADA que fará parte da execução do empreendimento comprovando o respectivo vínculo empregatício. Também deve ser apresentado junto ao Plano de Trabalho a(s) respectiva(s) ART(s) referente(s) ao objeto do empreendimento. Neste Plano de Trabalho deverá ser reapresentado o orçamento detalhado da proposta apresentada e o respectivo cronograma físico-financeiro.

### **8.1.2. Revisão do programa, projetos e ações propostos**

A partir da compreensão do diagnóstico e prognóstico apresentados no plano atual (2012), a projetista deve elaborar a revisão do programa de ações, contendo as seguintes ações:

#### **8.1.2.1. Balanço das ações realizadas.**

Considerando as ações propostas no plano existente (2012) a projetista deve elaborar um diagnóstico dos projetos e ações realizadas pelo poder público durante o prazo de vigência do plano.

Deverão ser apresentadas ainda, as informações resumidas de cada medida implantada, tais como:

- Resumo dos dados técnica da obra (valor do investimento, prazo de execução).
- Correções ou adaptações de obras e projetos em curso.
- Avaliação do resultado comparado a previsão do plano.

#### **8.1.2.2. Balanço das ações programadas.**

Considerando as ações propostas no plano existente (2012) a projetista deve elaborar um diagnóstico dos projetos e ações programadas (com financiamento garantido) pelo poder público, para os 24 meses posteriores a elaboração da atualização do plano.

Deverão ser apresentadas ainda, as informações resumidas de cada medida implantada, tais como:

- Resumo dos dados técnica da obra (valor do investimento, prazo de execução).
- Correções ou adaptações de obras e projetos em curso.

#### **8.1.2.3. Atualização das propostas**

Além da avaliação das obras já executadas, a contratada deve promover uma avaliação das demais ações projetadas no Plano Atual. Para estas ações, a projetista deve:

- a) Avaliar a viabilidade atual da solução proposta.
- b) Avaliar se a opção indicada continua sendo a mais viável para o local.
- c) Discutir com os técnicos municipais sobre a viabilidade da obra proposta.

Deve ser avaliada também a situação dos cursos d'água em relação ao assoreamento, principalmente nos locais próximos a grandes processos erosivos. Neste caso, devem ser propostas ações de desassoreamento, quando necessárias.

#### 8.1.2.4. Atualização dos orçamentos

A partir dos resultados obtidos na fase anterior, a projetista deve providenciar a atualização dos orçamentos com base em tabelas de referência (i.e. SABESP), facilitando os futuros processos licitatórios.

#### 8.1.3. Consolidação do Plano

Nesta etapa, a projetista deverá reunir todas as informações levantadas neste trabalho bem como as frações do plano anterior que permanecem válidas (diagnóstico e prognóstico)

A partir dessa avaliação, após a consolidação dos estudos desenvolvidos nas fases anteriores, deverá ser estruturado um plano de ações devidamente hierarquizado, visando à descrição das etapas de execução.

Todas as propostas deverão ser perfeitamente definidas, quantificadas e orçadas, considerando-se que no caso das ações estruturais serão apresentados em plantas.

As ações não estruturais deverão ser apresentadas de modo a permitir seu desenvolvimento em cada unidade hidrográfica, configuradas por planos, programas e manuais a serem propostos, assim como por minutas de projetos de lei que visem à proposição de alterações ou da criação de instrumentos jurídicos pertinentes.

A inexistência do suporte de medidas não estruturais pode ser apontada como uma das maiores causas de problemas referentes à drenagem urbana. Desta forma, para minimizar os prejuízos causados pelas inundações, é fundamental que as diretrizes e proposições a serem apresentadas pelo Plano Diretor de Drenagem prevejam a utilização balanceada de investimentos, tanto em medidas estruturais quanto não estruturais.

Na consolidação do Plano de Macrodrenagem, a empresa contratada deve apresentar diretrizes e orientações para o poder público quanto as técnicas construtivas a serem empregadas em áreas particulares, principalmente quando da construção dos acessos viários. Deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Apresentação de soluções-tipo a serem empregadas pelos proprietários locais para disciplinar o escoamento superficial de águas pluviais nas áreas particulares.
- Orientações gerais para implantação das soluções-tipo nas novas obras a serem implementadas e/ou adequação de obras já estabelecidas.

## 10. PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos previstos neste TR deverão ser apresentados no formato de Relatórios que demonstrarão o desenvolvimento dos trabalhos através da inclusão no texto, ou em anexos, conforme o caso, das descrições, formulários, planilhas, mapas,

desenhos de projeto, questionários, fotografias, gravações, material de apresentação, atas, e todas as formas de registro possíveis das atividades e ações desenvolvidas. Os relatórios deverão ser autoexplicativos, independentemente de consultas aos anexos, que serão referidos como fontes para análise de detalhes para os resultados ali apresentados.

Em cada relatório deverão ser comprovadas, no mínimo, as atividades previstas para o período respectivo, observados os prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro.

Os relatórios deverão ser encadernados no formato A4. As figuras, ilustrações e desenhos deverão ser apresentados em escalas adequadas para os formatos A1, A2 e A3, obedecendo-se a altura do formato A4.

Os relatórios deverão ser apresentados em língua portuguesa, lida e falada no Brasil, e entregues em vias impressas coloridas, em papel sulfite branco, tamanho A4, e também em meio digital (CD-ROM ou DVD), sendo que os textos e planilhas dos relatórios deverão ser elaborados nos formatos PDF e em arquivos em formatos editáveis, em Word e Excel (versões atualizadas).

Os produtos cartográficos deverão estar em formato *shapefile* ou equivalente, com todos os arquivos fonte e em conformidade de identificação e *layouts*, seguindo as convenções cartográficas básicas estabelecidas pelos órgãos reguladores da Cartografia Nacional e Estadual, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico), apresentando assim informações básicas, tais como: Sistema de Coordenadas; *Datum* e Projeção; Grade de Coordenadas; Escala Numérica e Gráfica; Data e Fonte das informações.

Todos os produtos produzidos por profissionais da empresa CONTRATADA são de propriedade da CONTRATANTE, sendo proibido qualquer tipo de reprodução e divulgação sem o conhecimento e aprovação prévia da CONTRATANTE. Os produtos produzidos somente serão disponibilizados aos interessados após aprovação dos mesmos pela CONTRATANTE.

O Relatório final das atividades deverá ser entregue em formato digital, demonstrando que todas as ações foram realizadas.

#### **10.1. PRODUTO 01: PLANO DE TRABALHO**

Relatório contendo o Plano de Trabalho, com todos os elementos que comprovem a execução dos serviços descritos no item 8.2.1 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste TR bem como a emissão da ART do responsável técnico.

Prazo de Execução: até um mês após o aceite da ordem de serviço.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 01** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

#### **10.2. PRODUTO 02: LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES**

Relatório contendo os resultados das atividades desenvolvidas, descritas no sub-item 8.2.2 “Revisão do Programa, Projetos e Ações”, em especial aos itens 8.2.2.1, 8.2.2.2 e 8.2.2.3.

Prazo de Execução: entrega do Produto em até três meses após o aceite da OS, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 02** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

### **10.3. PRODUTO 03: ATUALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Relatório contendo os resultados das atividades desenvolvidas, descritas no sub-item 8.2.2 “Revisão do Programa, Projetos e Ações”, em especial aos itens 8.2.2.4.

Prazo de Execução: entrega do Produto em até quatro meses após o aceite da OS, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 03** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

### **10.4. PRODUTO 04: RELATÓRIO FINAL – REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRO DRENAGEM DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP.**

A empresa CONTRATADA deverá elaborar o relatório completo consolidado do Plano Diretor de Drenagem do município de São Bento do Sapucaí contemplando todos os relatórios parciais previamente entregues e aprovados pelo CONTRATANTE que deverão ser apresentados, incluindo as incorporações necessárias, conforme cronograma de execução, contendo a descrição das ações necessárias, custos, benefícios, cronogramas, proposta de medidas legais etc.

Prazo de Execução: entrega do Produto em até seis meses após o aceite da OS, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 04** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA

## **11. EQUIPE DE TRABALHO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste TR.

A CONTRATADA deverá apresentar a sua Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, e os respectivos *Curriculum Vitae* dos profissionais de Nível Superior. Também devem ser listados, em cada um dos produtos/ relatórios, os profissionais que trabalharam naquela etapa ou atividade.

Todos os profissionais da CONTRATADA que atuarem no projeto devem estar em dia com suas obrigações junto aos Conselhos Profissionais que fiscalizam o exercício de suas profissões.

### **11.1. EQUIPE MÍNIMA**

Para a coordenação da equipe técnica, a empresa CONTRATADA deverá indicar profissional de nível superior, capacitado para atuar como Coordenador Técnico, sendo um dos requisitos exigidos o registro deste no respectivo conselho de classe.

O profissional que exercerá as funções de coordenador técnico deverá possuir as seguintes características e conhecimentos:

- Nível superior (Geólogo, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Civil); ou profissionais de áreas afins, com conhecimentos em sistemas de informação geográfica, cartografia, topografia, geologia, hidrologia e mapeamento em campo;
- Apresentar os seguintes requisitos: experiência na área ambiental; experiência com o uso de bases de dados a partir de informações de diversas fontes e na preparação de relatórios; habilidade no uso de *softwares* de Sistemas de Informações Geográficas e de equipamentos de GPS; e experiência com coordenação, visando exercer a coordenação técnica das atividades previstas junto à equipe técnica da CONTRATADA, bem como a interlocução com a equipe técnica da CONTRATANTE e com os demais a serem envolvidos conforme especificado neste TR. Deverá também, por fim, ter experiência em elaboração de projetos de contenção de águas pluviais.

O coordenador deverá estar disponível para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades expostas neste TR, e deverá fazer parte do quadro de funcionários da empresa, comprovando o respectivo vínculo por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou, se sócio proprietário, por meio de contrato social que deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional. A comprovação da qualificação do coordenador, pela CONTRATADA, deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo, cópia autenticada do diploma de graduação e do registro no respectivo conselho que regulamenta o exercício da profissão.

A equipe técnica deve ser formada por profissionais que, em razão das demandas previstas no estudo, deverão alocar parte significativa de tempo para implementar as atividades necessárias e trabalhar em conjunto nos escritórios da empresa CONTRATADA. Farão parte da equipe técnica, os seguintes profissionais:

### Quadro 3. Relação de profissionais da empresa a ser contratados com recursos do FEHIDRO.

<b>Formação</b>	<b>Experiência</b>	<b>Função</b>
Engenheiro Civil	Mínimo de 5 anos em elaboração de Planos e Projetos	Elaboração e avaliação de obras e projetos
Engenheiro Ambiental	Mínimo de 5 anos em elaboração de Planos e Projetos	Elaboração de estudos hidráulicos e hidrológicos.
Geólogo	Mínimo de 5 anos em elaboração de Planos e Projetos	Diagnóstico do Meio Físico e Interação com os processos hidrológicos.
Nível Técnico	Mínimo de 2 anos em softwares de desenho CAD e Geoprocessamento	Elaboração de mapas, projetos, perfis e croquis.
Nível Técnico	Mínimo de 2 anos em trabalhos de campo	Vistorias e Análises de campo, obras realizadas e apoio técnico aos demais profissionais.

#### 11.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE E EMPRESA CONTRATADA

Todos os membros da equipe técnica da CONTRATADA deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades. Além disso, para cada um deverá ser devidamente apresentada, a documentação que demonstre:

- Comprovante (s) de habilitação para atuação nas respectivas áreas;
- Comprovante (s) de vínculo com a CONTRATADA.

A comprovação da qualificação da equipe técnica, pela CONTRATADA, deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo, cópia autenticada do diploma de graduação e do registro no respectivo conselho que regulamenta o exercício da profissão. A apresentação de tais documentos deverá ocorrer na entrega do RELATÓRIO 01 – PLANO DE TRABALHO, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço prestado, recolhida junto ao órgão de classe competente.

Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços expostos neste TR deverão fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e a comprovação deverá ser realizada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou, se sócio proprietário, por meio de contrato social, que deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional.

A CONTRATADA deverá ser empresa legalmente constituída e possuir registro ativo no respectivo Conselho de Classes profissionais pertinentes ao objeto do presente TR.

A CONTRATADA deverá ter objeto social (estatuto ou contrato social) condizente com as finalidades dos serviços de estudo ou de planejamento envolvendo gestão de recursos hídricos e/ou de meio ambiente.

Para ser considerada plenamente habilitada para o desempenho das atividades

aqui descritas, deverá apresentar, durante o processo de seleção atestados, certidões de acervos técnicos (CAT) emitida pelos conselhos de classe dos profissionais exigidos com seus respectivos atestados que comprovem a execução dos serviços similares contratados neste TR.

Ao início das atividades, a CONTRATADA deverá apresentar no Plano de Trabalho, comprovante de recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao respectivo órgão de classe pelos serviços a serem prestados.

O fato de que, porventura, qualquer profissional realize serviços nas dependências de uma das instituições envolvidas, não configurará vínculo empregatício entre o profissional e a respectiva instituição, devendo a CONTRATADA arcar com todas as despesas de encargos, tributos, e eventuais contestações trabalhistas relativas a este fornecimento.

## 12. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

O presente projeto tem como premissa básica a preparação de estudos e projetos visando a futura implantação de ações estruturais e não estruturais para o enfrentamento das questões de macrodrenagem no município. A seguir apresenta-se os principais pilares do projeto em termos de sustentabilidade.

- **Impactos socioeconômicos:** com a implementação do projeto, espera-se impactos sócio-econômicos positivos, uma vez que as ocorrências de enchentes causam impactos econômicos negativos diretos (asfalto, construções civis, etc) e indiretos: afastamento de turismo, perda de credibilidade, etc.
- **Durabilidade e manutenção do objeto:** as obras de macrodrenagem que serão indicadas no plano são obras de grande durabilidade, necessitando apenas de manutenções simples e limpeza, que serão absorvidos pela equipe da prefeitura.
- **Órgãos e entidades responsáveis:** a prefeitura municipal de São Bento do Sapucaí será o responsável pelas obras e manutenção.
- **Custos e fontes de recursos:** A implantação das obras indicadas no Plano poderão ser financiados com recursos próprios e/ou ser objeto de pedido de financiamento do FEHIDRO ou outra fonte de recursos.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

### **13.1. CONTRATANTE**

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a CONTRATANTE se obriga a:

- Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste TR;
- Analisar e aprovar os produtos entregues e apresentados pela CONTRATADA, conforme especificações apresentadas neste TR;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste TR;
- Analisar propostas provenientes de reuniões, dando os respectivos encaminhamentos às mesmas, quando couber;
- Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa;
- Os serviços serão fiscalizados por técnicos da CONTRATANTE o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

### **13.2. CONTRATADA**

Caberá à empresa CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste TR;
- Ceder à CONTRATANTE a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste TR;
- Manter todo o material produzido para a CONTRATANTE sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à CONTRATANTE;

- Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro;
- Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido nesse TR;
- Informar, oficialmente à CONTRATANTE, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;
- Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;
- Responsabiliza-se por todos os ônus dos serviços e encargos a seguir relacionados, que deverão ser computados em sua proposta, independentemente de haver ou não item de planilha específico, quando existirem e de acordo com o Termo de Referência: mão-de-obra especializada que ser fizer necessária, seguros em geral, infortúnica do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, tributos, taxas (inclusive ART's), regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem os serviços sem caber o direito de repassar à CONTRATANTE, custos de plotagem em papel sulfite, impressões (textos, memoriais, especificações técnicas, e outros), cópias, transparências, encadernações, cópias em mídia tipo CD e outros similares, custos de base cartográfica, informações junto à outras entidades, entre outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- Deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.
- Todo material necessário e toda organização para realização das apresentações necessárias (Convites, computadores, data show,

apresentação, impressoras, impressos, material didático etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA;

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da CONTRATANTE;
- Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da CONTRATANTE, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato;
- Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual;
- Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou incompatíveis com o Código de Ética da CONTRATANTE e outros regramentos internos;
- Sempre que for convocada para esclarecimentos a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir ônus pelo não cumprimento;
- Em nenhum momento a empresa CONTRATADA transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da CONTRATANTE. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.
- Elaborar uma ata ou pró-memória de cada um dos seminários e também da audiência pública e encaminhar à CONTRATANTE, podendo os mesmos serem gravados para efeito da produção da ata ou pró-memória;

#### **14. ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS**

Os serviços serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela equipe técnica da CONTRATANTE. A supervisão, ao seu critério, poderá convidar técnicos de outras entidades, governamentais ou não, para integrarem o “Grupo Técnico de Acompanhamento” (denominado GTA).

No caso de haver produtos com necessidades de adequações, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE, que fixará prazo de reapresentação. Os produtos reapresentados terão de estar em conformidade com as condições e quantidades expressas.

O Grupo Técnico de Acompanhamento terá a função de:

Discutir, avaliar, criticar e sugerir alternativas sempre que necessário nos trabalhos;

Avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;

Aprovar, por meio de manifestação técnica, todos os produtos enviados pela empresa CONTRATADA, subsidiando assim os pagamentos previstos em cada etapa de desenvolvimento dos trabalhos.

Deverão estar previstos no cronograma os prazos para análise dos Produtos, pela CONTRATANTE e pelo Grupo Técnico de Acompanhamento. Esses prazos serão de (05) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento dos produtos entregues pela CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA deverá considerar este fato de tal forma que os serviços não sofram perda de continuidade.

Os serviços serão acompanhados pela equipe técnica da CONTRATANTE, que atestará a suficiência do atendimento das especificações dos serviços conjuntamente do Grupo Técnico de Acompanhamento. Caso se façam necessárias adequações, as mesmas serão encaminhadas à CONTRATADA com proposta para adequação do cronograma.

Os desenhos e documentos elaborados pela CONTRATADA, em razão dos estudos especificados neste Termo de Referência, deverão ser previamente analisados pelo(s) técnico(s) acima mencionado(s), e suas proposições de correção/complementação devem ser detalhadas em reunião conjunta com representante da CONTRATADA. Para tal, um jogo de todos os relatórios deverá ser entregue em meio digital em caráter preliminar, para fins de análise e aprovação.

Uma vez atestada a satisfatória execução dos serviços, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos de acordo com termo de referência e planilha de orçamento.

## **15. PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

Os trabalhos acima especificados foram orçados com base em banco de preços oficiais (SABESP).

Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de **seis meses**, a contar do aceite da Ordem de Serviço, e deverá constar do respectivo Plano de Trabalho elaborado pela CONTRATADA, o cronograma de execução apresentado juntamente com a planilha de orçamento a serem aprovados previamente pela CONTRATANTE para continuidade dos trabalhos.

Os pagamentos serão liberados após o aceite e aprovação das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso a seguir. Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues e realizados. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da CONTRATADA, de forma eletrônica com certificação digital ICP Brasil. O pagamento será realizado conforme Quadro 4, mediante a entrega de cada relatório especificado neste TR e respectiva aprovação.

**Quadro 4 - Cronograma de entrega de produtos e de desembolso**

PRODUTOS	MESES						DESEMBOLSO (%)
	1	2	3	4	5	6	
PRODUTO 01	x						15
PRODUTO 02		x	x				20
PRODUTO 03			x	x			30
PRODUTO 04				x		x	35

## 16. PAGAMENTO

Os pagamentos serão liberados em 4 (quatro) parcelas pela CONTRATANTE mediante apresentação e aprovação dos relatórios, conforme previsto no item acima.

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuá-los em até 10 dias úteis após a aprovação do produto apresentado pela CONTRATADA. Para tanto, deverá ser observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso. Também poderão ser solicitados, pela Coordenação Financeira da CONTRATANTE, a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme couber. **A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal do Gestor do contrato indicado pela CONTRATANTE.**

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões:

- Certidão de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da dívida ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.
- Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais, da sede ou domicílio do licitante.
- Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.
- Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

A CONTRATANTE encaminhará as instruções normativas para realização de pagamentos na assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

## **17. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO TOMADOR JUNTO AO FEHIDRO**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, na condição de tomadora de recursos advindos do FEHIDRO, compromete-se a disponibilizar o Relatório Final gerado pela CONTRATADA ao Colegiado que indicou o empreendimento para financiamento do FEHIDRO, ou outras instâncias a critério do Colegiado.

O tomador também se compromete, na ocasião da prestação de contas da última parcela, a inserção, no Sistema do FEHIDRO (SIGAM/Sinfehidro), de todos os relatórios finais entregues pela contratada para eventual disponibilização no portal do SIGRH. Os relatórios devem estar acompanhados de documento referentes ao: TR final utilizado; eventuais ajustes no escopo e desenhos e produtos gráficos finais (se pertinentes).

## **18. NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES**

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, atender o novo marco legal do saneamento básico, conforme Lei Federal nº 14.026/2020.

## **19. RESPOSNSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Engenheira Agrônoma da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, Alessandra Goulart Carvalho.

ART - 2620241489377

Documento assinado digitalmente



ALESSANDRA GOULART CARVALHO

Data: 12/08/2024 14:55:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>